



INTRODUÇÃO FRAUDULENTA NO CONSUMO QUALIFICADO E FRAUDE FISCAL QUALIFICADA.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra três arguidos pela prática de crimes de introdução fraudulenta no consumo qualificado e do crime de fraude fiscal qualificada.

A atuação dos arguidos, desenvolvida entre os anos de 2014 a 2016, traduziu-se na produção de folha de tabaco numa localidade e a comercialização por todo o país, sem o cumprimento das respectivas obrigações fiscais, concretamente, não efetuaram o pagamento do IEC e IVA.

Tal atuação originou uma prestação tributária em falta no valor global de **€5.539.536,39** (*cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos*).

Foi apreendido nos autos, um total de 25.959,00 Kg de folha de tabaco.

Foi deduzido pedido de indemnização civil e formulado pedido de arresto.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela GNR – UAF de Évora e DSAFA do Norte.

NUIPC 33/17.0TELSB

Data da acusação: 4-03-2019